DECRETO Nº 389, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 08 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220004.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(064) 3339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 100.000,00

0701.103010038.2091 – CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

(366) 3449051 – Obras e instalações.....R$ 4.000,00

0702.103010038.1017 – REFORMA UBS

(420) 3449051 – Obras e instalações.....R$ 10,31

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 104.010,31

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit Financeiro do exercício anterior e por excesso de arrecadação do recurso federal 4995.

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 104.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 10,31

TOTAL GERAL.....R$ 104.010,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

23 / 04 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município